

"Avaliação do impacto das convulsões sociais na educação das raparigas e das crianças com deficiência na Cidade e Província de Maputo"

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O Movimento de Educação para Todos (MEPT) é uma rede moçambicana criada em 1999, que congrega associações e pessoas singulares que trabalham em prol da Educação, estando filiada, a nível regional e internacional, à *African Network Campaign on Education For All* (ANCEFA¹) e à *Global Campaign for Education* (GCE²).

O MEPT guia-se pela sua visão de um país onde todas as crianças, jovens e adultos tenham acesso à educação básica, de qualidade, sem qualquer tipo de discriminação, materializada por acções de advocacia junto do Governo, Sector Privado e Sociedade Civil (SC). O seu objectivo é contribuir para a melhoria do acesso a uma educação de qualidade e inclusiva, com particular atenção à educação das raparigas e das crianças com deficiência, às questões de financiamento da Educação, violência baseada no género, ao ensino bilingue com integração das línguas locais no currículo e a uma governação participativa das escolas.

2. Contextualização

Ao longo dos últimos anos, vários países, incluindo Moçambique, assumiram compromissos internacionais para garantir uma Educação de qualidade para todas as crianças, com particular destaque para raparigas e crianças com deficiência, sendo de destacar o Objetivo Sustentável 4 que visa, “Assegurar uma educação inclusiva, equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem

¹ ANCEFA – Rede Africana da Campanha de Educação para Todos.

²GCE – Campanha Global de Educação.

ao longo da vida para todos” como um propósito que se pretende atingir até 2030. Este objectivo apresenta sete metas, uma das quais está focada para a eliminação das disparidades de género e inclusão na educação, a saber:

4.5. Até 2030, eliminar as disparidades de género na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e crianças em situação de vulnerabilidade”.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e à igualdade de género, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos”.

No entanto, estima-se que no país cerca de 1.4 milhões de crianças (correspondente a 23%) em idade de frequentar o ensino primário e secundário, estão fora da escola UNICEF (2021), apesar de a Constituição da República de Moçambique 2004 definir, no seu artigo 88, número 1, que “a educação constitui direito e dever de cada cidadão”.

Relativamente à retenção dos alunos, o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, no seu Relatório Anual de Desempenho de 2022, indica que entre 2021 e 2022 a taxa de retenção escolar dos alunos no primeiro ciclo do ensino primário baixou de 76% para 75%, significando que dos alunos que ingressaram neste ciclo, mais de 25% não o concluíram, sendo um fenómeno recorrente ou contínuo. Por outro lado, no mesmo período, a taxa bruta de conclusão no ensino primário baixou de 49% para 48%, tendo-se mantido praticamente estacionária para o sexo feminino, com cerca de 47.8%, o que significa que, mais da metade dos alunos matriculados não concluem o nível primário.

No que diz respeito à equidade de género, dados do MEPT (2023), no seu Estudo sobre Custo-Aluno versus qualidade no sector da educação em Moçambique, indicam que, no nível de educação primária, ainda há disparidade de género em favor dos rapazes, com um Gender Parity Index máximo de 0,94 em 2020 contra mínimo de 0,88 em 2010, estando fora do intervalo recomendado internacionalmente de 0,97-1,03.

Importa destacar que, as convulsões sociais tais como, manifestações pós-eleitoral derivadas da realização das eleições autárquicas de 2023 e as gerais em 2024, por exemplo, resultaram em confrontos

violentos entre a população e a Polícia da República de Moçambique (PRM), tais confrontos, infelizmente, resultaram em feridos e, em casos mais graves, em perdas humanas, incluindo crianças. Este cenário de violência gerou um ambiente de insegurança generalizada, que colocou em risco a integridade física dos alunos e professores, além de prejudicar gravemente a continuidade das actividades escolares, principalmente por ter se observado que as manifestações e seus consequentes actos de violência também ocorreram em zonas circunvizinhas às escolas, mas também a invasão e destruição de algumas infraestruturas escolares afectando directamente a segurança dos alunos e alunas nas escolas, assim como a paralisação dos serviços essenciais, como o transporte público, dificultando ainda mais o acesso dos alunos às instituições de ensino, especialmente nas áreas urbanas, onde a dependência deste serviço é maior.

Ainda no âmbito das últimas manifestações, muitos encarregados de educação, em todo o país, manifestaram receio em permitir que seus filhos frequentassem as escolas, temendo pela segurança dos mesmos em meio a relatos de uso excessivo de gás lacrimogêneo, disparos de munições "verdadeiras" por parte da polícia, além de actos de vandalismo, como a queima de pneus nas estradas e a destruição de bens públicos e privados pela população.

Importa destacar, que as crianças são sujeitos de direitos, os quais são protegidos por vários instrumentos legais nacionais e internacionais, como por exemplo a Constituição da República de Moçambique, assim como, da Convenção sobre os Direitos da Criança instituída pelas Nações Unidas e pela Carta Africana sobre os Direitos e Bem Estar da Criança, os quais Moçambique é signatário, comprometendo-se deste modo, a garantir o cumprimento dos direitos de todas as crianças moçambicanas,

Portanto, mostra-se premente que lhe sejam garantidos esses direitos, destacando o direito à educação, sem que isso coloque outros direitos em causa como o bem-estar, saúde, e vida.

Neste contexto, no quadro da sua contribuição na busca de soluções para um contínuo cumprimento dos direitos da criança à educação em contextos adversos, tomando em consideração a situação sócio-política, resultante das eleições gerais de 2024, o MEPT pretende realizar uma pesquisa com os seguintes objectivos:

3. Objectivos da pesquisa

3.1 Objectivo geral:

- ❖ Avaliar o impacto das convulsões sociais na educação das raparigas e das crianças com deficiência na Cidade e Província de Maputo.

3.2. Objectivos específicos:

- Realizar um levantamento de dados (quantitativos e qualitativos) do impacto das convulsões sociais na educação em geral e, das raparigas e crianças com deficiência em particular, ao nível da Cidade e Província de Maputo;
- Identificar as estratégias adoptadas pelo sector da educação para dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem-PEA em geral e, das raparigas e crianças com deficiência em particular, durante as convulsões sociais ao nível da Cidade e Província de Maputo;
- Analisar o impacto das estratégias adoptadas pelo sector da educação para dar continuidade ao PEA em geral e, das raparigas e crianças com deficiência em particular, durante as convulsões sociais ao nível da Cidade e Província de Maputo;
- Trazer constatações e recomendações das boas práticas das várias estratégias e iniciativas levadas a cabo pelo sector da Educação para dar continuidade ao PEA em geral e, das raparigas e crianças com deficiência em particular, durante as convulsões sociais ao nível da Cidade e Província de Maputo;
- Produzir um documento resumo com as principais constatações, desafios, lições aprendidas, boas práticas e recomendações.

4. Resultados esperados

- Realizado levantamento de dados (quantitativos e qualitativos) do impacto das convulsões sociais na educação em geral e, das raparigas e crianças com deficiência em particular, ao nível da Cidade e Província de Maputo;

- Identificadas as estratégias adoptadas pelo sector da educação para dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem-PEA em geral e, das raparigas e crianças com deficiência em particular, durante as convulsões sociais ao nível da Cidade e Província de Maputo;
- Analisado o impacto das estratégias adoptadas pelo sector da educação para dar continuidade ao PEA em geral e, das raparigas e crianças com deficiência em particular, durante as convulsões sociais ao nível da Cidade e Província de Maputo;
- Trazidas as constatações e recomendações das boas práticas das várias estratégias e iniciativas levadas a cabo pelo sector da Educação para dar continuidade ao PEA em geral e, das raparigas e crianças com deficiência em particular, durante as convulsões sociais ao nível da Cidade e Província de Maputo;
- Produzido um documento resumo com as principais constatações, desafios, lições aprendidas, boas práticas e recomendações.

5. Metodologia do trabalho

Os detalhes da metodologia serão elaborados pelo consultor com base nos presentes Termos de Referência (TdR) e documentados no relatório inicial / inception report.

No entanto, recomenda-se o uso de uma combinação de métodos de avaliação qualitativa e quantitativa, com entrevistas a actores chaves que actual na área da educação, incluindo entrevistas a organizações que actuam na área de protecção da criança.

6. Abrangência e duração da pesquisa

- A pesquisa estará focada / localizada na Cidade e Província de Maputo. Em termos temporais/período, espera-se que a mesma seja realizada num período de 30 dias.

7. Principais produtos

A consultoria tem 3 produtos, conforme listados abaixo.

Entregas / produtos	Datas de entrega
1. Relatório inicial que contém a metodologia e o plano de trabalho detalhados para realização da pesquisa / inception report.	Por acordar.
2. Relatório Preliminar da Avaliação.	Por acordar.
3. Relatório Final de Avaliação.	Por acordar.
4. Documento resumo com as principais constatações, desafios, lições aprendidas, boas práticas e recomendações.	Por acordar.

8. Qualificações e experiência do/a consultor/a

O/A consultor/a deverá possuir:

- Ter no mínimo 5 anos de experiência no trabalho em programas de desenvolvimento internacional, elaboração de relatórios técnicos, pesquisas, análises, avaliações de políticas, planos, estratégias, projectos, programas;
- Ser qualificado como avaliador de projetos de desenvolvimento na área social com experiência na aplicação de uma abordagem baseada nos direitos humanos e na perspectiva de gênero;
- Conhecimentos técnicos para o desenvolvimento de políticas, de preferência políticas educativas;
- Fluência na língua portuguesa;
- Capacidade de escrita, leitura e comunicação oral em língua inglesa.

9. Questões legais e éticas

A consultoria e seus produtos devem estar em conformidade com o Código de Conduta e Normas do MEPT, com as Normas Gerais de Proteção de Dados (regras da GDPR) e com as diretrizes éticas estabelecidas internacionalmente.

10. Apresentação de propostas

As propostas técnicas e financeiras com um máximo de 10 páginas (anexos não incluídos) devem incluir os seguintes elementos:

- Proposta técnica integrando o entendimento dos TDR, a metodologia proposta e o plano de trabalho para a realização da avaliação externa;
- Composição da equipe com um CV detalhado de cada membro da equipe e os papéis de cada um na realização da avaliação;
- As propostas devem ser apresentadas até 14 de Julho de 2025 para o seguinte endereço eletrónico: meptcandidaturas@gmail.com ou ainda, pelo endereço físico: **Bairro da Malhangalene, Rua da Amizade, N° 83, R/C, Cidade de Maputo.**

NB: O MEPT reserva-se o direito de contactar apenas os/as candidatos/as pré-selecionados/as que melhor respondem aos requisitos estabelecidos.